

## **COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei n.º 05/2026

**PROTOCOLO:**

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Ver. Egídio Carvalho

**EMENTA:** Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 6.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos (exceto medicamentos oncológicos) e materiais hospitalares; almoxarifado (material ambulatorial) e manutenção preventiva de equipamentos.

### **PARECER**

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 005/2026. A proposta visa autorizar o repasse de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana (HSCCU). O montante é destinado ao custeio de insumos básicos e manutenção, visando garantir a continuidade da assistência hospitalar no município.

Conforme o Artigo 1º, os recursos possuem destinação específica e exclusiva para:

- Medicamentos: Aquisição de fármacos em geral, com a exclusão explícita de medicamentos oncológicos.
  - Materiais Hospitalares: Insumos necessários para o atendimento direto ao paciente.
  - Almoxarifado: Materiais de uso ambulatorial.
  - Manutenção: Manutenção preventiva de equipamentos hospitalares.
- A estrutura do repasse foi desenhada para garantir o controle rigoroso da aplicação do dinheiro público:
- Parcelamento: O valor total será dividido em 12 parcelas mensais.
  - Prestação de Contas: O HSCCU deve prestar contas em até 30 dias após o depósito de cada parcela.
  - Controle Social: A liberação da parcela subsequente fica condicionada à apreciação e aprovação da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Santa Casa de Caridade de Uruguaiana é a principal instituição hospitalar da região, atendendo à vasta demanda do Sistema Único de Saúde (SUS). A concessão de subvenção social justifica-se pela natureza essencial dos serviços prestados. O foco em manutenção preventiva e insumos básicos (medicamentos e materiais) é estratégico para evitar o sucateamento da estrutura e a interrupção de atendimentos eletivos e de urgência.

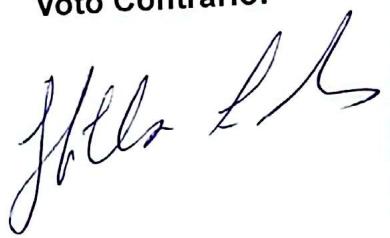
Considerando que o projeto estabelece critérios claros de fiscalização, exige a anuência do Conselho Municipal de Saúde e especifica detalhadamente a origem e o destino dos recursos, este Relator emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2026, por sua relevância pública e adequação às normas de direito financeiro e administrativo.



Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 2026.

  
Ver. Egídio Carvalho  
Relator

Voto Contrário:



Voto Favorável.

